



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育發展局  
Instituto do Desporto

*Tradução*

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Senhora Deputada Chan Hong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Chan Hong, de 12 de Agosto de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 753/E576/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 17 de Agosto de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 17 de Agosto de 2015:

Desde o início da revisão do “Regulamento dos Prémios do Desporto de Alta Competição” e do “Regulamento dos Prémios do Desporto para Deficientes”, o Instituto do Desporto procedeu à consulta, recolha e análise das opiniões e informações junto das associações desportivas das pessoas portadoras de deficiência, nomeadamente do Comité Paralímpico de Macau – China – Associação Recreativa e Desportiva dos Deficientes de Macau – China, Macau Special Olympics e Associação de Desportos de Surdos de Macau. De acordo com a natureza dos eventos desportivos a serem premiados e com base na experiência adquirida anteriormente, tomou-se ainda como referência os prémios pecuniários estabelecidos pela China e regiões vizinhas, apresentando-se posteriormente o projecto de revisão e alteração dos regulamentos. O projecto em causa foi apresentado aos membros do Conselho do Desporto nas reuniões de 9 de Fevereiro e 19 de Agosto.

Em primeiro lugar, tendo em conta as duas formas de concessão dos prémios aos atletas e treinadores que obtiveram sucessos desportivos nos eventos desportivos em representação da RAEM, nos termos do “Regulamento de Atribuição da Menção Honrosa Desportiva” são concedidos certificados aos atletas e treinadores que obtiveram medalhas nos eventos desportivos reconhecidos ou organizados pelas federações internacionais ou asiáticas e são atribuídos prémios pecuniários aos atletas e treinadores que obtiveram medalhas nos eventos desportivos indicados no “Regulamento dos Prémios do Desporto de Alta Competição” e no “Regulamento dos Prémios do Desporto para Deficientes”.

Considerando que a concessão dos certificados visa premiar os atletas e treinadores



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育發展局  
Instituto do Desporto

que obtiveram sucessos desportivos nos eventos desportivos do desporto de alta competição, propõe-se agora a fusão do “Regulamento dos Prémios do Desporto de Alta Competição” e do “Regulamento dos Prémios do Desporto para Deficientes” e a adopção de uma nova designação: “Regulamento de Atribuição dos Prémios Pecuniários de Participação nos Eventos Desportivos”. Propõe-se ainda a alteração da designação do actual “Regulamento de Atribuição da Menção Honrosa Desportiva” para “Regulamento de Atribuição de Certificados de Menção Honrosa dos Eventos Desportivos”, aproveitando-se a presente iniciativa para a criação de duas categorias no regime dos prémios para os eventos desportivos de diferentes níveis competitivos.

Após a fusão dos referidos regulamentos, a concessão dos prémios será efectuada de acordo com o princípio das medalhas obtidas nos eventos desportivos do desporto de alto rendimento, pelo que se propõe a adopção dos regulamentos e artigos uniformizados no âmbito da concessão dos prémios, incluindo as categorias dos eventos desportivos a serem premiadas, a regulamentação e definição dos campeonatos e a consideração de outros elementos, tais como, o número de participantes ou equipas e o número de vitórias acumuladas com vista a salientar o nível de competitividade na obtenção das medalhas.

No âmbito do desenvolvimento do desporto de alto rendimento, diferentes países e regiões têm diferentes conceitos, políticas e regimes, pelo que se verificam divergências de diferentes níveis em termos dos prémios pecuniários concedidos aos atletas sem deficiência e aos atletas portadores de deficiência. Para além da diferença registada nos prémios pecuniários concedidos aos atletas de diferentes países e regiões, existe ainda diferença nos prémios concedidos a diferentes categorias. Depois de se ter tomado como referência os prémios pecuniários concedidos aos atletas sem deficiência e aos atletas portadores de deficiência estabelecidos pelos países vizinhos e Portugal, e efectuada uma análise detalhada, entendeu-se que Macau deve tomar em consideração a realidade do desenvolvimento do desporto local, apresentando assim o projecto da revisão dos prémios pecuniários concedidos às respectivas competições. Considerando os atletas sem deficiência e os atletas portadores de deficiência têm os seus próprios eventos desportivos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育發展局  
Instituto do Desporto

no âmbito do desporto de alto rendimento, pelo que se propõe a elaboração das tabelas da concessão dos prémios pecuniários, uma para os atletas sem deficiência e outra para os atletas portadores de deficiência. A tabela da concessão dos prémios pecuniários para os atletas sem deficiência é composta por 5 categorias, sendo proposto o aumento significativo dos prémios, o montante mais elevado corresponde ao dobro do actual. Para manifestar o espírito de igualdade, propõe-se que a tabela da concessão dos prémios pecuniários para os atletas portadores de deficiência seja igual à dos atletas sem deficiência, composta por 5 categorias e que ambas as tabelas concedam idênticos prémios pecuniários. Por outro lado, propõe-se ainda o acréscimo dos prémios pecuniários a conceder à equipa de treinadores da juventude e ao grupo de colaboradores de apoios na tabela da concessão dos prémios pecuniários para os atletas sem deficiência e na tabela da concessão dos prémios pecuniários para os atletas portadores de deficiência, respectivamente.

O Instituto do Desporto tem sempre envidado esforços na sensibilização da prática do desporto junto das pessoas portadoras de deficiência, para além de apoiar financeiramente as associações desportivas das pessoas portadoras de deficiência, nomeadamente Comité Paralímpico de Macau – China – Associação Recreativa e Desportiva dos Deficientes de Macau – China, Macau Special Olympics e Associação de Desportos de Surdos de Macau para o desenvolvimento das suas actividades de rotina e a organização das competições desportivas locais, estabelecido ainda uma cooperação estreita com as referidas associações para a organização dos Jogos Desportivos para Pessoas com Deficiência de Macau e de classes de recreação e manutenção do Desporto para Todos destinadas à participação das pessoas portadoras de deficiência, promovendo o desenvolvimento dos laços de tolerância entre pessoas com e sem deficiência e incentivando as pessoas portadoras de deficiência de Macau a praticarem desporto. Por outro lado, o Instituto continua a prestar apoio técnico e financeiro às referidas associações, nomeadamente ao nível da contratação de treinadores especializados, do desenvolvimento dos estágios e das competições dos atletas, da organização das



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育發展局  
Instituto do Desporto

formações para atletas e treinadores, da coordenação das instalações desportivas para os treinos para a melhoria do nível de competição desportiva das pessoas portadoras de deficiência de Macau. Além disso, as pessoas portadoras de deficiência são incentivadas a participarem nas actividades desportivas gerais a todos os níveis e na formação de recursos humanos, nos intercâmbios e na partilha de experiências acumuladas com vista a promover o desenvolvimento do desporto de pessoas portadoras de deficiência. Neste momento, os atletas portadores de deficiência que obtiveram bons resultados nos Jogos Para-Asiáticos e campeonatos mundiais estão inscritos no “Projecto de Apoio Financeiro para Formação de Atletas de Elite” do ano de 2015 que visa contribuir para alcançarem sucessos desportivos nas competições desportivas para atletas portadores de deficiência.

27 de Agosto de 2015

O Presidente,

José Tavares